



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO Nº 28.508, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

Acresce dispositivos ao Decreto nº 28.380, de 30 de agosto de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica acrescida a alínea “b” ao inciso VI do art. 1º e os incisos IX, X e XI ao art. 1º do Decreto nº 28.380, de 30 de agosto de 2023, que “ Nomeia e/ou reconduz membros para compor o Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia - CETRAN/RO - Biênio 2023/2025, e revoga o Decreto nº 26.333, de 23 de agosto de 2021.”, com as seguintes redações:

“Art. 1º .....

.....

VI - .....

.....

b) Edilson Alves Vieira, suplente, reconduzido;

.....

IX - especialista em meio ambiente com conhecimento na área de trânsito, conforme estabelecido na Resolução CONTRAN nº 901, de 9 de março de 2022:

a) Washington Soares Francisco, titular;

X - especialista em medicina com conhecimento na área de trânsito, conforme estabelecido na Resolução CONTRAN nº 901, de 9 de março de 2022:

a) Márcia Coelho de Mello Bach, titular; e

b) Spencer Vaiciunas, suplente;

XI - Sindicato dos Trabalhadores, representante dos trabalhadores em transportes de passageiros e cargas:

a) Antônio Augusto da Silva, titular; e

b) Edna Ribeiro de Oliveira, suplente.

.....” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de outubro de 2023, 135º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**  
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 17/10/2023, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0042638915** e o código CRC **F8753993**.

**Referência:** Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0010.051867/2023-17

SEI nº 0042638915